



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

## TERMO DE REFERÊNCIA

### **1. ORGÃO INTERESSADO**

1.1. Secretaria Municipal de Educação.

### **2. OBJETO**

2.1. Aquisição de fraldas para uso nos CMEI'S, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Planalto-PR, conforme as especificações, quantitativos e obrigações contidas neste Termo de Referência.

### **3. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA**

3.1. Marli Salete Dieckel de Lima - Secretaria Municipal de Educação.

### **4. JUSTIFICATIVA PARA A AQUISIÇÃO**

4.1. Inicialmente cabe destacar que atualmente 300 crianças estudam nos dois CMEI'S do Município de Planalto e visando atender a todas aquelas que ainda fazem uso de fraldas, faz-se necessária a aquisição dos objetos descritos no item 5.

4.2. Observando a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, observa-se que incumbe ao Poder Público o fornecimento dos recursos relativos ao tratamento, habilitação ou reabilitação.

4.3. Como sabe-se nos CMEI'S são atendidas crianças de 4 meses a 4 anos sendo para todos ofertada alimentação, cuidados, bem como os produtos necessários pra higiene e saúde deles, sendo a fralda m item de suma importância, até mesmo porque muitas crianças que frequentam os CMEI'S são filhos de famílias carentes.

4.4. A aquisição das fraldas não se trata apenas de um simples produto de higiene íntima, pois promovem a prevenção do agravamento da doença e principalmente promove a dignidade do infante. O direito ao recebimento de fraldas descartáveis está também vinculado ao direito à saúde, pois sua indisponibilidade gera agravamento da condição moral e física.

4.5. O valor dos objetos do item 01 e 02 foi definido com base na Ata do Pregão 010/2023 do Município de Planalto que está em vigência, o item 03 foi definido pela média dos valores obtidos, pois o valor da Ata já não está de acordo com o praticado no mercado conforme declaração do fornecedor em anexo. O item 04 foi definido pelo menor preço obtido no aplicativo Menor Preço. Para verificação do preço de mercado foram utilizados orçamentos solicitados pela Secretaria Municipal de Educação as empresas: Luersen – Comércio de Produtos Alimentícios Ltda,



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Supermercado Lucietto Ltda, pesquisa no Banco de Preços e também cotação na internet (não foi considerado valor do frete para o cálculo do valor unitário). Foi solicitado orçamento a empresa Rosteca – Comércio de Aparelhos Ltda, porém não obtivemos retorno.

4.6. A licitação será feita por unidade visando obter o melhor preço para lançamento dos objetos.

4.7. Responsável pela cotação de preços: Marli Salete Dieckel de Lima.

## 5. DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO:

ITEM	OBJETO	QUANT	UN	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	<b>FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL UNISSEX TAMANHO M</b> fralda respirável, com revestimento interno suave. Fecho fácil esticadinho. Toque de algodão extra macio. Barreiras antivazamento. Gel super absorvente. Hipoalérgica e testada dermatologicamente. Sistema antivazamento nas laterais e parte superior. Aloe vera. Elásticos auto ajustáveis nas pernas e costas que não apertem ou marquem a pele. Composição: Celulose, polímero superabsorvente, polipropileno, polietileno, elásticos, adesivos, aloe vera e vitamina E. Deve ser fabricada com componentes atóxicos não propensos a causar irritação em contato com a pele. Fralda estampada. Devem estar as fraldas com no máximo 80 unidades por pacote, acondicionadas em embalagem plástica lacrada com informações do produto. Máximo 6 à 10	15.000	UN	R\$1,09	R\$16.350,00



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	kg. Com no mínimo 22 fraldas por pacote Marcas de referência:Pampers, Huggies e Cremer.				
02	<b>FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL UNISSEX TAMANHO G</b> fralda respirável, com revestimento interno suave. Fecho fácil esticadinho. Toque de algodão extra macio. Barreiras antivazamento. Gel super absorvente. Hipoalérgica e testada dermatologicamente. Sistema antivazamento nas laterais e parte superior. Aloe vera. Elásticos auto ajustáveis nas pernas e costas que não apertem ou marquem a pele. Composição: Celulose, polímero superabsorvente, polipropileno, polietileno, elásticos, adesivos, aloe vera e vitamina E. Deve ser fabricada com componentes atóxicos não propensos a causar irritação em contato com a pele. Fralda estampada. Devem estar as fraldas com no máximo 80 unidades por pacote, acondicionadas em embalagem plástica lacrada com informações do produto. Máximo 9 à 13 kg. Marcas de referência: Pampers, Huggies e Cremer.	25.000	UN	R\$1,09	R\$27.250,00
03	<b>FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL UNISSEX TAMANHO XG</b> fralda respirável, com revestimento interno suave.	25.000	UN	R\$1,38	R\$34.500,00



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	<p>Fecho fácil esticadinho. Toque de algodão extra macio. Barreiras antivazamento. Gel super absorvente. Hipoalérgica e testada dermatologicamente. Sistema antivazamento nas laterais e parte superior. Aloe vera. Elásticos auto ajustáveis nas pernas e costas que não apertem ou marquem a pele. Composição: Celulose, polímero superabsorvente, polipropileno, polietileno, elásticos, adesivos, aloe vera e vitamina E. Deve ser fabricada com componentes atóxicos não propensos a causar irritação em contato com a pele. Fralda estampada. Devem estar as fraldas com no máximo 80 unidades por pacote, acondicionadas em embalagem plástica lacrada com informações do produto. Máximo 11 à 15 kg. Marcas de referência: Pampers, Huggies, Cremer.</p>				
04	<p><b>FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL UNISSEX TAMANHO XXG</b> fralda respirável, com revestimento interno suave. Fecho fácil esticadinho. Toque de algodão extra macio. Barreiras antivazamento. Gel super absorvente. Hipoalérgica e testada dermatologicamente. Sistema antivazamento nas laterais e parte superior. Aloe vera. Elásticos auto</p>	25.000	UN	R\$1,39	R\$34.750,00



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

ajustáveis nas pernas e costas que não apertem ou marquem a pele. Composição: Celulose, polímero superabsorvente, polipropileno, polietileno, elásticos, adesivos, aloe vera e vitamina E. Deve ser fabricada com componentes atóxicos não propensos a causar irritação em contato com a pele. Fralda estampada. Devem estar as fraldas com no máximo 80 unidades por pacote, acondicionadas em embalagem plástica lacrada com informações do produto. Acima 14 kg. Marcas de referência: Pampers, Huggies, Cremer.				
			<b>TOTAL</b>	<b>R\$112.850,00</b>

O custo total estimado para a contratação é de **R\$112.850,00 (Cento e doze mil oitocentos e cinquenta reais)**.

## 6. CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO DOS OBJETOS

**6.1.** A vigência contratual é a partir da assinatura do contrato, por 12 (doze) meses.

**6.2.** A empresa vencedora do certame deverá entregar os referidos objetos conforme solicitação da Secretaria de Educação, no endereço fornecido pela mesma.

**6.3.** A solicitação mencionada no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) Secretaria Municipal solicitante;
- b) Definição, quantidade dos objetos a serem adquiridos;
- c) Data e local da entrega;
- d) Assinatura da Secretaria responsável.

**6.4.** Os objetos deverão ser entregues **no prazo máximo de 10 (dez) dias**, na sede da Secretaria de Educação, localizada na Rua Paraná, nº 1571, centro, telefone 46-3555-1641 ou em local escolhido pela Secretária de Educação e mencionado na solicitação descrita no item 6.3, acompanhados da Nota Fiscal com uma cópia reprográfica da Autorização de Fornecimento no horário de 8h às 11h e 13:30h às



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

17h.

**6.5.** No momento da entrega o responsável pelo recebimento poderá recusar os objetos se estes não atenderem as especificações do Edital, devendo o fornecedor substituí-los no prazo máximo de 03 (três) dias úteis.

**6.6.** O fornecedor compromete-se a substituir ou repor o objeto quando:

- a) Houver na entrega embalagens danificadas, defeituosas ou inadequadas que exponham o objeto a contaminação e/ou deterioração;
- b) Houver na entrega, objetos rasgados, deteriorados, etc.

**6.7.** Todas as despesas decorrentes da entrega dos objetos desta licitação, correrão por conta da contratada incluindo despesas com deslocamento.

**6.8.** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a realização do serviço, com apresentação da respectiva nota fiscal.

**6.9.** Demais atos pertinentes à execução das entregas serão exigidas no edital e juntamente com o contrato definido pelo setor de compras e licitações, que deverá passar por aprovação do setor jurídico desta municipalidade.

## **7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

**7.1.** Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a aquisição dos objetos.

**7.2.** Serão considerados para efeito de pagamento os objetos efetivamente entregues pela Contratada e aprovados pelo setor responsável pelo recebimento.

## **8. DAS OBRIGAÇÕES DO LICITANTE VENCEDOR:**

**8.1.** Entregar as fraldas em embalagem plástica lacrada, onde conste informações como marca, tamanho, peso mínimo e máximo de uso, data de fabricação, descrição do produto ser hipoalergênico, testado dermatologicamente, quantidade de fraldas em cada embalagem **(cabe destacar que cada embalagem deve conter no máximo 80 fraldas embaladas conforme descritivos dos objetos).**

**8.2.** Demais atos pertinentes a entrega do objeto serão exigidas no edital e no contrato definido pelo setor de compras e licitações, que deverá passar por aprovação do setor jurídico desta municipalidade.

**8.3.** As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos objetos.



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

**8.4.** As solicitações provenientes da Secretaria participante do contrato, após o recebimento definitivo dos bens, deverão ser armazenados em arquivo próprio no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria Solicitante, permitindo a fiscalização de órgão interno e externos.

## **9. GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:**

**9.1.** O contrato será acompanhado, controlado, fiscalizado e avaliado pela Secretária de Educação desta municipalidade, Marli Salete Dieckel de Lima, que assumirá a função de fiscal do Contrato, nos termos do art. 67 da lei nº8666/93.

**9.2.** A gestão do Contrato será realizada pela servidora Carla Fatima Mombach Sturm, designada conforme Portaria nº106/2022.

Planalto – PR, 17 de maio de 2023.

Marli Salete Dieckel de Lima  
Secretária Municipal de Educação

Luiz Carlos Boni  
Prefeito Municipal